



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2024, na presença da relatora Maria da Silva, do membro Thiago Henrique de Assis, e da Procuradora Jurídica, e ausente o Presidente da Comissão, Ailton José Bis. Os membros da Comissão analisaram as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 29 DE 2024, que regulamenta o funcionamento dos Conselhos de Escola no município de Serrana, Estado de São Paulo e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal de Serrana.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024, que concede Título de Cidadão Benemérito ao senhor José Antônio Issa, pelos relevantes serviços prestados ao município de serrana, de autoria da Vereadora Maria da Silva.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024, que concede Título de Cidadã Benemérita à senhora Maria Amélia Zamariolli, pelos relevantes serviços prestados ao município de serrana, de autoria da Vereadora Maria da Silva.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024, que concede Título de Cidadão Serranense ao senhor Renato Dias da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de serrana, de autoria da Vereadora Maria da Silva.

Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:

No que se refere ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29 DE 2024**, foi dito pelos membros da Comissão que, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto de lei em questão obedece a redação e as técnicas legislativas exigidas para a elaboração de textos legais, bem como quanto à legalidade e à constitucionalidade não há óbice à proposta legislativa, visto que o Município tem competência para organizar seu sistema de ensino (art. 182 da LOM), assim como para definir normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, no que diz respeito à participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes (art. 14, II da Lei Federal 14.644/2023). Ademais, a composição dos conselhos escolares disposta no projeto em análise está de acordo com o previsto no art. 14, §1º da Lei Federal 14.644/2023. Por tais razões, esta comissão concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Quanto aos **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO 09, 10 e 11 de 2024**, foi dito pela Procuradora Jurídica que os projetos de decreto legislativo que concedem título honorífico devem observar o disposto nos art. 349 e seguintes do Regime Interno, que determina, entre outras, as seguintes formalidades: o referido projeto seja subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara; a instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado; cada Vereador poderá figurar, no máximo, por 02 (duas) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada sessão legislativa, dentre outros requisitos; e é vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação. Portanto, o membro desta Comissão entende que os projetos em tela preenchem os requisitos legais, razão pela qual concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

Nada mais havendo, após a manifestação do Presidente e dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (Membro)


MARIA DA SILVA (Relatora)


CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)